

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
4367	12	40



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGIME DE URGÊNCIA

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exª., após ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 313 a 323 do **Regimento Interno**, Resolução nº 1919/14, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei nº 25/2018 contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 4367/2018.

Palácio Atilio Vivácqua,

Matéria : Requerimento de Urgencia 3

Reunião : 51ª Sessão Ordinária
 Data : 13/06/2018 - 18:24:42 às 18:25:17
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
4367	13	10

Quorum :
 Total de Presentes : 10 Parlamentares

Nº Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Sim	18:24:54
33	Dalto Neves	PTB	Não Votou	
17	Davi Esmael	PSB	Não Votou	
29	Denninho Silva	PPS	Não Votou	
7	Fabricio Gandini	PPS	Sim	18:24:50
30	Leonil	PPS	Sim	18:24:49
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	18:24:47
9	Max da Mata	PSDB	Sim	18:24:57
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	18:25:13
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	18:24:49
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
34	Roberto Martins	PTB	Sim	18:25:03
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	18:24:48
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
30	Wanderson Marinho	PSC	Não Votou	

Totais da Votação :

SIM
9

NÃO
0

TOTAL
9

PRESIDENTE

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PAL DE VITÓRIA

ALHA RUBRICA

4367

14

70

Comissão de Educação

DEL
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado pela Comissão de

Em 14/06/2018

[Assinatura]

Presidente

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE FÍSICA
FÍSICA QUANTICA
FÍSICA QUANTICA

Matéria : CE Projeto de Lei nº 75/2018

CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
4367	15	PP

Reunião : 52ª Sessão Ordinária
Data : 14/06/2018 - 16:13:06 às 16:14:14
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 9 Parlamentares

N Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
7	Fabício Gandini	PPS	Sim	16:13:48
30	Leonil	PPS	Sim	16:14:08
34	Roberto Martins	PTB	Sim	16:13:53

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	3	0	3



PRESIDENTE

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
4368	16	10

Comissão de Saúde e Assistência Social.

DEL
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 14/12/2008

Presidente

PROJETO EM REG. 3.04
PROJETO EM REG. 3.04

PROJETO EM REG. 3.04

Matéria : CS Projeto de Lei nº 75/2018

Reunião : 52ª Sessão Ordinária
Data : 14/06/2018 - 16:16:05 às 16:16:43
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 6 Parlamentares

MARA MUNICIPAL DE V		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
6362	17	10

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Sim	16:16:22
33	Dalto Neves	PTB	Sim	16:16:19
7	Fabricio Gandini	PPS	Sim	16:16:35

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	3	0	3



PRESIDENTE

SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
4367	19	10

Incluído em pauta da
Ordem do dia 14/06/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 14 / 06 / 2018

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Pedro Endlich Santos
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 15 / 06 / 2018

Diretor DEL

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 10 / 06 / 2018

Letycia P.

ASSINATURA

Matéria : Projeto de Lei nº 75/2018

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
4367	19	12

Reunião : 52ª Sessão Ordinária
 Data : 14/06/2018 - 17:03:17 às 17:04:09
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata

Quorum :

Total de Presentes : 14 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Sim	17:03:26
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:03:37
17	Davi Esmael	PSB	Não Votou	
29	Denninho Silva	PPS	Não Votou	
7	Fabricao Gandini	PPS	Sim	17:03:35
30	Leonil	PPS	Sim	17:03:21
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Não Votou	
9	Max da Mata	PSDB	Sim	17:03:28
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:03:44
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	17:03:32
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:03:24
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:03:21
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	17:04:04
20	Wanderson Marinho	PSC	Não Votou	

Totais da Votação :

SIM 10
 NÃO 0

TOTAL 10

PRESIDENTE

SECRETARIO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
4367	20	10

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE. AUT. Nº 241

Vitória, 18 de Junho de 2018.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 11.016/2018, referente ao Projeto de Lei nº 75/2018, de autoria do Vereador Sandro Parrini** aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de Junho de 2018.

Atenciosamente,

Vinícius Simões
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo **3547554/2018** Prioridade **EXPRESSA**
Data 19/06/2018 Hora 16.52
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto AUTÓGRAFO DE LEI

Documento OFICIO - 241
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01



Proc. Nº 4367/2018 - CMV/DEL



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
4367	21	NO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.016

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 75/2018**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

DISPÕE SOBRE O REGISTRO DO GRUPO SANGUÍNEO E FATOR RH NAS CARTEIRAS DE ESTUDANTES DE TODOS OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º. O Grupo Sanguíneo e Fator RH de todos os alunos da Rede Pública do Município de Vitória, serão registrados nas Carteiras de Estudantes ou Cadernetas Escolares pelas Escola da Rede Pública do Município de Vitória.

Art. 2º. As informações de que trata o art. 1º desta Lei deverão ser comprovadas através de exame e/ou documentos médicos pelos pais ou responsáveis dos alunos menores de 18 (dezoito) anos, quando da realização da matrícula.

§1º. Os alunos que contarem com 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula, comprovarão pessoalmente com documentos médicos, as informações de que trata o art. 1º desta Lei.

§2º. A não apresentação de exames e/ou documentos médicos na data da matrícula não impedirão a realização da matrícula do aluno, cabendo à unidade de ensino, periodicamente, solicitar as informações pendentes aos pais ou responsáveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
4367	02	10

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 18 de Junho de 2018.

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Wanderson José da Silva Marinho
1º SECRETÁRIO

Leonil Dias da Silva
2º SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves
3º SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
4367	23	10

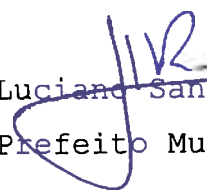
SEGOV/248

Vitória, 09 de julho de 2018

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.295, anexa, o Autografo de Lei nº 11.016/18, referente ao Projeto de Lei nº 75/18, de autoria do Vereador Sandro de Menezes Parrini.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 0/2018
Tipo: Documento: 432/2018
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 10/07/2018 19:10:26
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Sancionado na Lei nº 9.295, Projeto de Lei nº 75/18, Vereador Sandro Parrini

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.3547554/18

4367/18

Projeto de Lei nº: 75/2018
Processo nº: 4367/2018
Autor: Sancho Pannini



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: <u>10 / 07 / 18</u>
 RUBRICA

LEI Nº 9.295

Dispõe sobre o registro do Grupo Sanguíneo e Fator RH nas carteiras de estudantes de todos os alunos da rede pública do Município de Vitória e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. O Grupo Sanguíneo e fator RH de todos os alunos da Rede Pública do Município de Vitória serão registrados nas Carteiras de Estudantes ou Cadernetas Escolares pelas Escolas do Município de Vitória

Art. 2º. As informações de que trata o Art. 1º desta Lei deverão ser comprovadas através de exames e/ou documentos médicos pelos pais ou responsáveis dos alunos menores de 18 (dezoito) anos, quando da realização da matrícula.

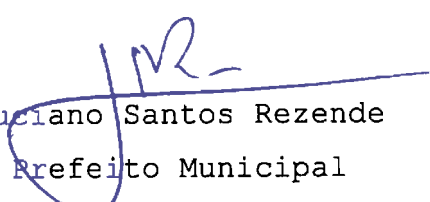
§ 1º. Os alunos que contarem com 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula comprovarão pessoalmente com documentos médicos, as informações de que trata o Art. 1º desta Lei.

§ 2º. A não apresentação de exames e/ou documentos médicos na data da matrícula não impedirão a realização da matrícula do aluno, cabendo à Unidade de Ensino, periodicamente, solicitar as informações pendentes aos pais ou responsáveis.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de julho de 2018.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.3547554/18

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9.295
Em, 12/07/2018

Funcionário

Letícia Port

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, ----/----/20----

Diretor/DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, ----/----/20----

Presidente

